

**OBJETO: SERVIÇO DE RECARGA DOS EXTINTORES E TESTAGEM DAS MANGUEIRAS DISPOSTAS NO PRÉDIO SEDE DO CRCSC**

1 – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

2 – ORIENTAÇÃO LIC

3 – PARECER GOVERNANÇA

4 – PARECER DIRETORIA

5 – PARECER DE ABERTURA/AUTUAÇÃO

6 – SOLICITAÇÃO NOTA DE RESERVA

7 – NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

8 – PORTARIAS COMISSÃO/INSTÂNCIAS

9 – PEDIDO DE PARECER

10 – PARECER JURÍDICO

11 – ADJUDICAÇÃO

12 – RATIFICAÇÃO

13 – NOTA DE EMPENHO

14 – RELATÓRIO FINAL

15 – ORDEM DE SERVIÇO

**Nota: Este é um processo compilado, todos os documentos originais com as assinaturas digitais certificadas constam no sistema de protocolo do CRCSC.**

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	
Departamento Requisitante: DEPTO DE INFRAESTRUTURA	
Responsável pela Demanda: Eduardo Santos Oliveira	Matrícula: 282
E-mail: licitacao2@crcsc.org.br	Protocolo nº.: 2022/000111

### 1. Descrição detalhada do objeto / serviço:

Serviço de recarga dos extintores e testagem das mangueiras dispostas no prédio sede do CRCSC.

### 2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:

A recarga de extintores de incêndio é um procedimento importante para manter os equipamentos em pleno funcionamento, com a quantidade certa de recurso para o combate ao fogo. Em uma emergência, os equipamentos que não passaram pela recarga podem falhar, ou mesmo terem desempenho inferior ao necessário para a contenção das chamas. A falta de capacidade para combate ao fogo permite o alastramento das chamas. Nesse caso, os prejuízos materiais e para a vida são consideráveis, além de ser uma exigência dos bombeiros para a regularização da edificação.

Obs: O sistema da prefeitura de Florianópolis está bloqueado para consulta da CND municipal, em função da transição do STM para o novo sistema tributário, não sendo possível, assim, acrescentar ao processo a CND negativa municipal das empresas.

### 3. Quantidade a ser adquirida / contratada:

- RECARGA NÍVEL 2 DE EXTINTOR DE INCÊNCIO CO<sup>2</sup> 6KG tipo BC. Qtde: 13
- RECARGA NÍVEL 2 DE EXTINTOR DE INCÊNCIO PQSP 4KG tipo BC. Qtde: 19
- TESTE MANGUEIRA INCENDIO. Qtde: 10

### 4. Local e previsão de data em que deve ser entregue o material e/ou iniciada a prestação dos serviços:

Sede CRCSC em Florianópolis com previsão de entrega até dia 31/10/2022

### 5. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:

#### Fiscal

Nome: Anilson Generozo do Nascimento  
Matrícula: 87

#### Fiscal substituto

Nome: Renan Guilherme Sefrin  
Matrícula: 232

**Características complementares (opcional):**

**Marcas e/ou links de referência (opcional):**



**A juntada de orçamentos é obrigatória.**

---

Florianópolis, 24 de outubro de 2022



Ronize Lima dos Santos  
Rodovia José Carlos Daux, Nº 14958, loja 03  
88052000 - Florianópolis, SC  
Telefone: (48) 3369-5713  
CNPJ: 17.098.268/0001-00

## Proposta Nº 574

Para

CRC SC CNPJ: ,
-------------------

<b>Número da Proposta</b>	574
<b>Data</b>	18/10/2022

### Itens da proposta comercial

	Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
1	Extintor CO <sup>2</sup> 06kg - a base de troca	101	PÇ	13,00	145,00	13,79	125,00	1.625,00
2	Extintor PQS BC 04Kg - a base de troca	1	PC	19,00	65,00	15,38	55,00	1.045,00
3	Teste de Mangueira de Hidrante	110	Un	10,00	15,00	0,00	15,00	150,00

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
3,00	42	0,00	450,00	2.820,00	0,00	2.820,00

### Observações

<p>Agora para melhor atender nossos clientes trabalhamos com a troca na hora dos Extintores de Incêndio (recarga). Porque assim facilita para que possamos terminar o nosso trabalho com maior rapidez Somente as mangueiras que irão para teste por até quinze dias . NÃO trabalhamos com instalações elétricas, pois tal trabalho deve ser executado por técnicos eletricitas. Qualquer duvida favor entrar em contato</p>
--

Atenciosamente. Ronize Lima .

Vendas

**NÃO É DOCUMENTO FISCAL**  
**DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORDEM DE SERVIÇO**  
**NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA**  
**NÃO COMPROVA PAGAMENTO**



**DENOMINAÇÃO: EXTINCENDIO COMERCIO MATEIRAIS C INC LTDA**

CNPJ: 75.526.111/0001-35 I.E: 250843366

Data: 18/10/2022

End.: RUA: GAL EURICO GASPAR DUTRA 242

Bairro: ESTREITO

Cidade: Florianopolis

UF: SC

CEP: 88.010-100

Contato: 4832445390

**Cliente: 733 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARI CPF/CNPJ: 83901983000164**

Endereço: AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL - 1900

Bairro: CENTRO

Cidade: Florianopolis

UF: SC

CEP: 88.015-710

Contato: 4830277003 / COMPRAS1@CRCSC.ORG.BR

**DAV-OS Nº: 0000000027885 CUPOM FISCAL Nº: ----- Vendedor: IZOLDE**

**Marca:**

**Modelo:**

**Fabricação: 0**

Serviço(s)

Código	Local Id.	Descrição	UN	Qtde	Valor	Total
1023	956	MANUTENCAO EXTINTOR PQSP BC 4 KG NIVEL 2 - SEM EMISS. UN	UN	19	35,00	665,00
1026	959	MANUTENCAO EXTINTOR CO2 6 KG NIVEL 2 - SEM EMISSAO A UN	UN	13	96,00	1.248,00
1037	970	TESTE MANGUEIRA INCENDIO 1 1/2 - SEM EMISSAO ART UN	UN	10	15,00	150,00
						2.063,00

Condições de Pagamento

**Total**

**2.063,00**

1 18/10/2022 2.063,00 Em Aberto

Assinatura do Cliente

**É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS**

**MZ COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**

Telefone: (48) 3342-2388 / ( ) -  
RUA ADOLFO LOPES MACIAL, 370  
ARIRIU - Cep: 88135-190 - PALHOÇA - SC  
CNPJ: 03548929000148 | I.E.: 253975840

Orçamento Nº: 20221059

Data 18/10/2022

**Cliente:** 3221 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**Endereço:** AV OSVALDO RODRIGUES CABRAL, 1900**CEP:** 88015-710**Bairro:** CENTRO**Cidade:** FLORIANOPOLIS**UF:** SC**CNPJ:** CNPJ: 83.901.983/0001-64**Inscrição Estadual:****Fone:** (48) 3027-7004**E-mail:** licitacao2@crcsc.org.br; coordenador.licitacao

ITEM	QTDE	PRODUTOS	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	10	TESTE HIDROST.MANGUEIRA 1.½ X 15M I	R\$ 10,00	R\$ 100,00
2	13	REC.NÍVEL II EXTINTOR CO2 6KG	R\$ 90,00	R\$ 1.170,00
3	19	REC.NÍVEL II EXTINTOR PQSP 4KG	R\$ 35,00	R\$ 665,00

VALOR DOS PRODUTOS R\$: R\$ 1.935,00VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$: R\$ 1.935,00

OBS:  
Obs: AS RECARGAS OU RETESTES DESCRITOS NESTE ORÇAMENTO NÃO INCLUEM POSSÍVEIS TROCAS DE PEÇAS, TAIS COMO, VÁLVULAS, MANGUEIRAS, DISFUSORES E MANOMETROS.

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO...:28 DIAS  
TIPO DE PAGAMENTO.....: BOLETO  
PRAZO PARA ENTREGA.....: 0 dias  
FRETE.....: CIF ( ) FOB ( X )  
VALIDADE DO ORÇAMENTO.....:0 dias

MZ EXTINTORES

Vendedor  
MZ EXTINTORES  
Venda e Manutenção de Equipamentos Contra Incêndio



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MZ COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**  
**CNPJ: 03.548.929/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:07:56 do dia 19/10/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/04/2023.

Código de controle da certidão: **74C9.2EE0.A3D8.6C4A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MZ COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.548.929/0001-48

Certidão nº: 35476387/2022

Expedição: 19/10/2022, às 18:10:19

Validade: 17/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MZ COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.548.929/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.548.929/0001-48  
**Razão Social:** MZ COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME  
**Endereço:** RUA RUA ADOLFO LOPES MACIEL 370 / ARIRIU / PALHOCA / SC / 88130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/10/2022 a 10/11/2022

**Certificação Número:** 2022101201153432023450

Informação obtida em 19/10/2022 18:09:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **M.Z. COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**  
CNPJ/CPF: **03.548.929/0001-48**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140182430881**  
Data de emissão: **07/10/2022 22:48:09**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,  
modificado pelo artigo 18 da Lei n  
15.510/11.): **06/12/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

**Este documento foi assinado digitalmente**  
Impresso em: 19/10/2022 18:12:00

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ EDUARDO SANTOS OLIVEIRA (CPF XXX.358.769-XX) em 24/10/2022 15:23:54

## ANÁLISE DO DFD - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nº 102/2022

**Protocolo nº:** 2022/000111

**Data:** 28/10/2022

**Objeto:** Recarga de extintores e teste das mangueiras de incêndio do prédio sede do CRCSC.

**Responsável pela análise:** Jhonatan Alberto Costa

### DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE:

A presente análise busca avaliar as informações apresentadas pela área demandante referente a fase do planejamento da contratação, limitando-se a aplicação da legislação que rege as contratações públicas, não entrando no mérito das decisões gerenciais, técnicas e jurídicas. As fases da seleção de fornecedores e da gestão de contratos não estão contempladas nesta avaliação.

### I. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Item	Itens a serem verificados	Situação			Obs.:
		S	N	N/A E/P	
	Preâmbulo preenchido	X			
1	Descrição detalhada do objeto	X			
2	Justificativa necessidade.	X			
3	Quantidade a ser adquirida.	X			
4	Serviço Contínuo		X		Obs. 1
5	Previsão PAC		X		Obs. 2
6	Local e previsão de data de entrega dos produtos/serviços.	X			
7	Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato.	X			

---

	Assinatura do demandante do serviço.	X			
--	--------------------------------------	---	--	--	--

**OBSERVAÇÕES DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:**

- 1 – Entendo preenchido os requisitos necessários, motivo pelo qual considero apto para prosseguimento do processo, com base no art. 24, inciso II da lei 8666/93.
- 2 – Não se trata de serviço contínuo, mas de contratação específica.
- 3 – O objeto está previsto de forma genérica, item 100, no valor de R\$ 10.000,00. A grande diferença de valor se explica, vez que a previsão é realizada para diversos itens.
- 4 – Com fulcro nas portarias 22/2020 e 17 e 26/2022, fica convocado a colaboradora Pâmela Duart Araújo Parizotto para condução do processo de contratação.
- 5 - Deverá ser observado o manual de contratações instituído no CRCSC, e deve ser juntado checklist ao fim do processo.
- 6 – Imediatamente após a conclusão do processo, fica a colaboradora Pâmela Duart Araújo Parizotto responsável por compilar o referido processo para inclusão no site do CRCSC.

**Jhonatan Alberto Costa**

Coordenado Comitê de Planejamento das contratações

**PORTARIA CRCSC N.º 022, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.**

Institui o Comitê de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

(Alterada pelas Portarias CRCSC nº 013/2021, 039/2021 e 026/2022).

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a importância das contratações para a organização, uma vez que possibilitam a obtenção da estrutura e logística adequadas para possibilitar o alcance da sua missão institucional e do seu Planejamento com eficácia, eficiência e efetividade;

Considerando a importância do planejamento das contratações, para que os objetivos propostos possam ser cumpridos de forma integral, organizada e premeditada, otimizando os recursos empregados e possibilitando um adequado estudo e uma prévia análise e tratamento dos riscos compreendidos nas contratações;

Considerando a necessidade recorrente de compor equipes para atuar nas etapas de planejamento de cada contratação a ser realizada pelo CRCSC, por meio de empregados que reúnem as competências necessárias à sua completa execução, nos termos da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os empregados Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, Pâmela Duart Araújo Parizotto, matrícula 307, Hermelindo Júnior Soares, matrícula 195, Fernando Proença Zucatto matrícula 341, Roberta Germani matrícula 339, Martinho Nunes Santana Neto, matrícula 120, Cleber Dias, matrícula 269, Ricardo Minatto Tonetto, matrícula 218, Danielly da Cunha, matrícula 101, Marilúcia Etelvina Dias, matrícula 225, e Alexandra Somer, matrícula 010, Cláudio da Silva Petronilho, matrícula 108 sob a coordenação do primeiro., constituírem o Comitê de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

(Artigo alterado pelas Portarias CRCSC nº 013/2021, 039/2021 e 026/2022)

**Parágrafo único.** O Comitê de Planejamento das Contratações contempla empregados que possuem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento das Contratações e conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, entre outros.

**Art. 2º** O referido comitê terá como atribuição a elaboração e acompanhamento dos estudos preliminares e do gerenciamento de riscos de cada processo licitatório a ser realizado pelo CRCSC, conforme prevê a Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**Art. 3º** As reuniões do comitê, para elaboração de estudos preliminares e do gerenciamento de riscos dos processos licitatórios, poderão ser realizadas com o mínimo de dois integrantes, que serão convocados pela Coordenação do Departamento de Infraestrutura de acordo com a natureza do objeto e com os aspectos técnicos a serem discutidos.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data e sua vigência é por prazo indeterminado, podendo ser interrompida ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

**Art. 5º** Ficam revogadas Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

**Contadora Rúbia Albers Magalhães**  
Presidente



**PORTARIA CRCSC N.º 026, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

Altera a composição do Comitê de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Portaria CRCSC n.º 022, de 09 de janeiro de 2020, que instituiu o Comitê de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina,

Considerando as Portarias CRCSC n.º 013, de 22 de janeiro de 2021, e n.º 039, de 9 de abril de 2021, que alteraram a composição do Comitê de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar os membros do Comitê de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, incluindo na composição da comissão o empregado Cláudio da Silva Petronilho, matrícula 108.

**Art. 2º** A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, Pâmela Duart Araújo Parizotto, matrícula 307, Hemelindo Júnior Soares, matrícula 195, Fernando Proença Zucatto matrícula 341, Roberta Germani matrícula 339, Martinho Nunes Santana Neto, matrícula 120, Cleber Dias, matrícula 269, Ricardo Minatto Tonetto, matrícula 218, Danielly da Cunha, matrícula 101, Marilúcia Etelvina Dias, matrícula 225, e Alexandra Somer, matrícula 010, Cláudio da Silva Petronilho, matrícula 108 sob a coordenação do primeiro.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data e sua vigência é por prazo indeterminado, podendo ser interrompida a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

**Contadora Marisa Luciana Schwabe de Morais**  
Presidente

**PORTARIA CRCSC N.º 017, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os empregados Pamela Duarte Araújo Parizotto, matrícula 307, Juliano da Conceição Paradedá, matrícula 205, Renan Guilherme Sefrin, matrícula 232, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

**Art. 2º** Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, como suplentes.

**Art. 3º** Na ausência da Presidente da Comissão, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.

**Art. 4º** Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

**Art. 5º** Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2022 e vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

**Art. 7º** Ficam revogadas as Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

**Contadora Marisa Luciana Schwabe de Moraes**  
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 28/10/2022 09:21:33

**Parecer 071/22/GOV**

Em 01 de novembro de 2022.

**De:** Coordenador de Governança e Conformidade do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**Para:** Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**Ref. DFD 2022/000111 – Serviço de recarga dos extintores da sede do CRCSC.**

Considerando prevista contratação nos Planos de Trabalho e [Anual de Contratações 2022](#) item 100 (Figura 2) aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e a orientação 102/22/LIC emitida pela Coordenação do Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando necessário e obrigatório procedimento de manutenção dos equipamentos de combate a incêndio;

Considerando um procedimento importante para manter os equipamentos em pleno funcionamento, com a quantidade certa de recurso para o combate ao fogo

Considerando o valor proposto de **R\$ 1.935,00**;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC.

Registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para conhecimento e considerações da Coordenação do Departamento Contábil-financeiro e na sequência para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Martinho Nunes Santana Neto  
**Coordenador de Governança  
e Conformidade do CRCSC**

## ANEXOS

**FIGURA 1.**

Plano de Trabalho - 2022

5008 MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA - ATIVO

Informações Orçamentárias

Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
6.3.1.3.01.01.011	MATERIAIS PARA MANUT. DE BENS MÓVEIS	5.000,00	0,00	5.000,00	1.024,45	1.024,45	3.975,55	1.024,45	20,49	3.975,55
6.3.1.3.01.01.012	MATERIAIS PARA MANUT. DE BENS IMÓVEIS	8.000,00	0,00	8.000,00	573,49	573,49	7.426,51	573,49	7,17	7.426,51
6.3.1.3.02.01.008	SERV.DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM	138.637,51	0,00	138.637,51	132.779,20	132.779,20	5.858,31	108.820,57	78,49	29.816,94
6.3.1.3.02.01.009	SERV. DE SEGURANÇA PREDIAL E PREVENTIVA	196.030,00	- 15.000,00	181.030,00	175.050,00	175.050,00	5.980,00	131.850,00	72,83	49.180,00
6.3.1.3.02.01.024	SEGUROS DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	0,00	10.000,00	5.579,34	5.579,34	4.420,66	0,00	0,00	10.000,00
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	80.197,82	- 35.000,00	45.197,82	40.197,72	40.197,72	5.000,10	26.785,44	59,26	18.412,38
6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	132.120,73	4.000,00	136.120,73	130.710,79	130.710,79	5.409,94	106.726,90	78,41	29.393,83
6.3.1.3.02.01.028	CONDÔMINIOS	87.216,73	1.500,00	88.716,73	87.143,25	87.143,25	1.573,48	70.276,85	79,21	18.439,88
6.3.1.3.02.01.029	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS MÓVEIS	10.000,00	0,00	10.000,00	2.570,00	2.570,00	7.430,00	2.570,00	25,70	7.430,00
6.3.1.3.02.01.030	MANUTENÇÃO E CONSERV. DOS BENS IMÓVEIS	82.302,68	0,00	82.302,68	74.605,60	74.605,60	7.697,08	50.325,06	61,15	31.977,62
6.3.1.3.02.01.032	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	160.000,00	- 25.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	0,00	101.430,91	75,13	33.569,09
6.3.1.3.02.01.033	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	28.000,00	- 12.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	0,00	9.823,18	70,17	4.176,82

**FIGURA 2.**

95	MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	ORDINÁRIA	MANUTENÇÃO NECESSÁRIA EM BENS MÓVEIS	CONTRATAÇÃO	R\$	5.000,00	R\$	5.000,00	-	6.3.1.3.01.01.011	5008	INFRAESTRUTURA	08/22	
100	MANUTENÇÕES EVENTUAIS DE BENS MÓVEIS	-	ORDINÁRIA	GABARITR. CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DOS BENS MÓVEIS.	CONTRATAÇÃO	R\$	10.000,00	R\$	10.000,00	-	6.3.1.3.02.01.029	5008	INFRAESTRUTURA	08/22	
110	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, AFILIO, ASSEIO E CONSERVAÇÃO (1) COBERTA, (2) RECORRIDOS E (3) AUXÍLIOS DE SERVIÇOS GERAIS - PRODUTOS	-	CONTRIBUIÇÃO	PROVER APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRCSC.	RENOVAÇÃO	R\$	101.374,06	R\$	101.374,06	R\$	111.399,40	6.3.1.3.02.01.008	5008	INFRAESTRUTURA	08/22

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARTINHO NUNES SANTANA NETO (CPF XXX.813.519-XX) em 01/11/2022 11:37:22

**Parecer 072/22/DIR**

Em 01 de novembro de 2022.

**De:** Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**Para:** Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**Ref. DFD 2022/000111 – Serviço de recarga dos extintores e testagem das mangueiras no prédio do CRCSC.**

Considerando documento de formalização da demanda (DFD) 2022/000111 de 24 de outubro de 2022, encaminhado pelo departamento de infraestrutura.

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no documento de formalização da demanda (DFD) 2022/000111.

Considerando parecer 071/2022 da coordenação do departamento de governança e conformidade do CRCSC exarado em 01 de novembro de 2022, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária;

**Delibera:**

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos.

**Cleber Dias**  
**Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC**

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 01/11/2022 15:25:12



## PROCESSO ADMINISTRATIVO 000111/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2022

**Objeto: SERVIÇO DE RECARGA DOS EXTINTORES E TESTAGEM DAS MANGUEIRAS DA SEDE DO CRCSC**

Conforme solicitação do Departamento de Infraestrutura, analisada pelo Coordenador de Governança e Conformidade, tendo em vista o valor da contratação e todos os recursos que seriam dispendidos para execução de um processo licitatório, com intuito de salvaguardar os recursos humanos e financeiros desta casa, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", inciso II do art. 23 da mesma lei, valor este estabelecido em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para a aquisição em questão.

Inicialmente, cabe registrar, que a análise de oportunidade e conveniência da aquisição, conforme manual estabelecido, é do setor de governança em conjunto com as diretorias, cabendo, portanto, a comissão de licitação, o enquadramento e instrução legal do processo.

Cabe ressaltar que, de acordo com o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Cabe ressaltar também o § 4º do art. 62 que institui:

**Art. 62.** O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse entendimento e ao que se refere à contratação em questão, ressalta-se ainda o Acórdão Nº 1234/2018 – TCU – Plenário:

(...)

9.1.1 há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/1993 e à luz dos princípios da eficiência e da racionalidade administrativa que regem as contratações públicas;

9.1.2 a “entrega imediata” referida no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993 deve ser entendida como aquela que ocorrer em até **TRINTA DIAS** a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação;

Por tratar-se de uma dispensa que não se enquadra nos limites dos valores estabelecidos no caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93 e não ultrapassa o valor previsto no art. 24 inciso II da mesma lei, sendo sua entrega imediata e integral, não resultando em obrigações futuras, fica dispensado o termo de contrato para o referido certame o qual será substituído pela nota de empenho de despesa.

Por fim, os orçamentos possuem as mesmas especificações e seus valores são relativamente equivalentes, sendo que a Administração optou por contratar a empresa que apresentou o menor valor, a qual também possui Regularidade Fiscal, trabalhista e social.

Assim, certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 31/2022, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 07/11/2022 10:59:58

**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Departamento de Infraestrutura**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 000111/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2022**

Favor realizar reserva orçamentária para atender solicitação do Departamento de Infraestrutura, devidamente autorizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura do CRCSC e conforme objeto e mapa de preços.

<b>COMPARATIVO DE PREÇOS</b>		
<b>SERVIÇO DE RECARGA DOS EXTINTORES E TESTAGEM DAS MANGUEIRAS DA SEDE DO CRCSC</b>		
<b>PRESTADOR</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
MZ COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	R\$ 1.935,00	1º
EXTINCÊNDIO	R\$ 2.063,00	2º
SEM EXTINTORES	R\$ 2.820,00	3º
Vencedor: MZ COMERCIO DE EXTINTORES LTDA		

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 07/11/2022 11:00:14

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC  
Sistema de Controle Orçamentário  
**NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

Data : 07.11.2022  
Hora : 16:26

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
738	2022	07.11.2022	PA111DL31/22

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.029	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS MÓVEIS	5008-MODERNIZAÇÃO E	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COM SERVIÇO DE RECARGA DOS EXTINTORES E TESTAGEM DAS MANGUEIRAS DA SEDE DO CRCSC.	1.935,00

Valor por Extenso
Um Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
10.000,00	2.570,00	1.935,00	5.495,00

, 07 de Novembro de 2022

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS  
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS  
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES  
Contador CRCSC 033374/O



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCEJ-SABC-FMZR-9987

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 000.189.559-00) em 07/11/2022 16:37
- ✓ CLEBER DIAS (CPF 000.564.389-00) em 09/11/2022 09:37
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF 000.133.239-00) em 09/11/2022 10:17

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em [https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento\\_Codigo.aspx](https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx) e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

**PORTARIA CRCSC N.º 017, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2022.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os empregados Pamela Duart Araújo Parizotto, matrícula 307, Juliano da Conceição Paradedá, matrícula 205, Renan Guilherme Sefrin, matrícula 232, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

**Art. 2º** Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, como suplentes.

**Art. 3º** Na ausência da Presidente da Comissão, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.

**Art. 4º** Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

**Art. 5º** Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2022 e vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

**Art. 7º** Ficam revogadas as Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Contadora **Marisa Luciana Schwabe de Morais**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 05/01/2022 22:23:19

**PORTARIA CRCSC Nº 022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a corresponsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

<b>DESPESA</b>	<b>VALOR</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>RESPONSÁVEL SUBSTITUTO</b>
Aprovar o Termo de Referência/Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar o termo de abertura de processo de	Qualquer Valor	Diretor de Administração e	Diretor Institucional e de Relacionamento

contratação.		Infraestrutura	com o Profissional
Ratificar dispensa de licitação (incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima R\$ 17.600,00 para Serviços e compras e acima R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar dispensa eletrônica nos termos da IN SEGES 67/2021.	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (Incisos III e seguintes do art. 24 da Lei 8666/93 e incisos III e seguintes do art. 75 da Lei 14133/2021)	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar inexigibilidade de licitação	Até R\$ 17.600,00.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/ anular licitações/adesões	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Em sua ausência, Diretor designado pelo presidente do CRCSC.
Decidir recurso administrativo das licitações	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Em sua ausência, Diretor designado pelo presidente do CRCSC.

Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Diretor de Administração e Infraestrutura ou Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima R\$ 17.600,00 para Serviços e compras e acima R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e o Coordenador Contábil-financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do

			Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprimento estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e

			Conformidade
--	--	--	--------------

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até dia 31/12/2023.

Contadora **Marisa Luciana Schwabe de Moraes**  
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 17/01/2022 17:45:55



**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Depto. Jurídico CRCSC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 000111/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2022**

**Assunto: Parecer Jurídico.**

Senhora Assessora Jurídica,

Encaminhamos o Processo Administrativo 000111/2022, tipo Dispensa de Licitação Nº 31/2022, que tem por objeto a **SERVIÇO DE RECARGA DOS EXTINTORES E TESTAGEM DAS MANGUEIRAS DA SEDE DO CRCSC**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

Atenciosamente,

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 21/11/2022 10:26:49

Florianópolis, 24 de novembro de 2022.

De: Depto. Jurídico CRCSC

Para: Comissão Permanente de Licitações

Parecer Jurídico n. 72/22

REF.: Processo Administrativo 111/2022

Dispensa de Licitação Nº 31/2022

Este Departamento Jurídico foi solicitado a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, nos termos do que preconiza o art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93. O processo licitatório em exame tem por objeto a contratação de serviço de recarga dos extintores e testagem das mangueiras dispostas no prédio sede do CRCSC.

Constam dos autos, além de outros documentos pertinentes:

- o documento de formalização da demanda (DFD n. 2022/000111), apontando a justificativa da necessidade da contratação;
- orçamentos;
- certidões de regularidade da futura fornecedora;
- Orientações emanadas pelo Coordenador do Comitê de Planejamento das Contratações;
- Parecer da Coordenação do Departamento de

Governança e Conformidade, acolhendo a solicitação no que tange à motivação, à justificativa, bem como à disponibilidade orçamentária;

- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura, autorizando a abertura de processo de contratação;
- Manifestação da Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, indicando a pertinência da dispensa, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93;
- Nota de reserva orçamentária;
- Portarias pertinentes às competências e respectivas delegações, no âmbito deste Regional.

Importante salientar que o exame destes autos se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Nesse diapasão, no que tange à forma, a contratação, com efeito, pode ser realizada por dispensa da licitação, uma vez que o seu valor é inferior aos limites estabelecidos no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (diga-se: ainda vigente), permitindo sua escolha pautada nos princípios da economicidade e celeridade.

No que se refere à possibilidade de substituição do termo de contrato pela nota de empenho de despesa, tendo em vista que, conforme já pontuado na manifestação da Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitações deste Conselho, trata-se de demanda cuja entrega será efetivada de forma imediata e integral, não resultando em obrigações futuras, este Departamento Jurídico entende que a medida se

coaduna com o que preconiza o §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, assim como com seu Caput, em razão do valor.

Por fim e por pertinente, a fim de atender à íntegra do que preconiza o art. 29, inc. III, da Lei n. 8.666/93, recomenda-se a renovação da certidão de regularidade da futura contratada perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, uma vez que a acostada aos autos se encontra com sua validade expirada, bem como a juntada da certidão negativa de débitos da Fazenda Municipal da sede da futura fornecedora, cumprindo, nesse ponto, ressaltar que o sistema da Prefeitura de Florianópolis já se encontra disponível para emissão *on line* do mencionado documento.

Do exposto, observadas as considerações acima, processo em análise é de ser aprovado pelo Departamento Jurídico.

É o parecer.

Roberta Germani  
OAB/SC 55.847  
Advogada CRCSC  
Coordenadora do Departamento Jurídico

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ROBERTA GERMANI (CPF XXX.180.800-XX) em 24/11/2022 13:37:25

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 000111/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Objeto:** SERVIÇO DE RECARGA DOS EXTINTORES E TESTAGEM DAS MANGUEIRAS DA SEDE DO CRCSC

**Preço total:** R\$ 1.935,00

**Fundamentação:** art. 24, inciso II.

Conforme autorização para abertura do processo do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC e de conformidade com Parecer Jurídico, a comissão permanente de licitação concluí que a contratação dos serviços possui fundamentação legal, assim, fica DISPENSADA A LICITAÇÃO e ADJUDICADO o objeto do presente certame para MZ COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - CNPJ: 03.548.929/0001-48. Anexo certidão municipal e certidão do FGTS atualizada.

**Critérios de Publicidade do Ato:**

**Publicação ratificação (DOU):** Desobrigado conforme Art. 26 da Lei 8666/93.

**Publicação do contrato (DOU):** Não se aplica.

**Publicação site institucional:** Conforme art. 16 da lei 8666/93.

Submeto a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**MUNICÍPIO DE PALHOÇA**  
**ESTADO SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 165942/2022**

**Contribuinte**

**Nome/Razão:** 692948 - MZ COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

**CNPJ/CPF:** 03.548.929/0001-48

**Endereço:** RUA ADOLFO LOPES MACIEL, 370

**Complemento:** SALA 01

**Bairro:** ARIRIU

**Cidade:** Palhoça

**CEP:** 88.135-190

**Estado:** Santa Catarina

**Finalidade**

Certidão de Débito - Contribuinte

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

Palhoça - SC, 06 de dezembro de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.548.929/0001-48  
**Razão Social:** MZ COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME  
**Endereço:** RUA RUA ADOLFO LOPES MACIEL 370 / ARIRIU / PALHOCA / SC / 88130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/11/2022 a 18/12/2022

**Certificação Número:** 2022111901043118751221

Informação obtida em 06/12/2022 10:19:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 06/12/2022 10:23:54



## **PROCESSO ADMINISTRATIVO 000111/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2022**

### **DESPACHO**

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para a contratação da MZ COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - CNPJ: 03.548.929/0001-48, no valor de R\$ 1.935,00 (mil novecentos e trinta e cinco reais), para atender ao Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

**CLEBER DIAS**

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 06/12/2022 10:58:43

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC  
Sistema de Controle Orçamentário  
**NOTA DE EMPENHO**

Data : 06.12.2022

Hora : 11:50

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
778	06.12.2022	ORDINARIO	PA111DL31/22	738	2022
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.029	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS MÓVEIS	5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1153	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS MÓVEIS				
Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação			0		
Favorecido					
<b>Favorecido</b> : 4920 - MZ COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA ME		<b>CNPJ / CPF</b> : 03.548.929/0001-48			
<b>Endereço</b> : RUA ADOLFO LOPES MACIEL, 370		<b>Bairro</b> : ARIRIU			
<b>CEP</b> : 88130-000	<b>Cidade</b> : PALHOÇA	<b>UF</b> : SC			
<b>Banco</b> :	<b>Agência</b> :	<b>Conta</b> :			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
DESPESA COM SERVIÇO DE RECARGA DOS EXTINTORES E TESTAGEM DAS MANGUEIRAS DA SEDE DO CRCSC.		1	1.935,00	1.935,00	
Valor por Extenso					
Um Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
10.000,00	4.370,00	1.935,00	3.695,00		

, 06 de Dezembro de 2022

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS  
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS  
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES  
Contador CRCSC 033374/O



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: XMYN-2SAB-DGP5-YP5Z

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 000.189.559-00) em 06/12/2022 15:25
- ✓ CLEBER DIAS (CPF 000.564.389-00) em 06/12/2022 16:35
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF 000.133.239-00) em 06/12/2022 16:36

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em [https://cadastro2.crsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento\\_Codigo.aspx](https://cadastro2.crsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx) e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

## Relatório final de Processo

Prezado Senhor,  
Eduardo Santos Oliveira,

Informamos que sua solicitação de compras, protocolo 2022/000111, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Encaminhamos junto a esse documento a ordem de serviço, documento que deve ser encaminhado à contratada para início dos trabalhos

Apesar de não ter contrato, conforme fundamentação constante do parecer da presidente da comissão de licitação, e conseqüentemente não ser exarada a portaria de nomeação de fiscal de contrato, fica o Sr. Eduardo Santos Oliveira responsável por fiscalizar, receber e atestar os serviços solicitados.

O pagamento deve ser realizado pelo portal de assinatura digital, conforme manual de gestão e fiscalização vigente.

Colocamo-nos à disposição:

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 07/12/2022 10:54:27

## **ORDEM DE SERVIÇO**

Referente ao serviço de recarga dos extintores e testagem das mangueiras da sede do crcsc

### **1. REFERÊNCIA**

1.1. Processo Administrativo nº: 000111/2022.

1.2. Dispensa de Licitação nº: 31/2022.

1.3. Empenho: 778

1.4. Valor do Contrato/Empenho: R\$ 1.935,00 (mil novecentos e trinta e cinco reais).

1.5. Contratada: MZ COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA ME

1.6. Prazo Contratual: Não se aplica.

1.7. Prazo de Execução: entrega integral e imediata

1.8. Data de início da execução: 5 dias após o recebimento da nota de empenho.

1.9. Data de conclusão: entrega integral e imediata

1.10. Data Base: Não se aplica.

1.11. Fiscal de contrato: Anilson Generozo do Nascimento.

1.12. Gestor do Contrato: Jhonatan Alberto Costa.

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a MZ COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA ME a iniciar os serviços, objeto do Empenho acima epigrafado, celebrado entre o CRCSC e a empresa acima.



Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 07/12/2022 10:55:42